



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas de governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade da Sra. Maria Lucivane de Souza.

Fernando Alves de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pacujá, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam *APROVADAS* as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará de responsabilidade da Administradora do Executivo Senhora Maria Lucivane de Souza, do exercício financeiro de 2013, constante no PROCESSO Nº 10816/2018-5 (PE nº: 100087/14), em contrário ao Parecer Prévio nº 048/2018, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº 0385/2020 – SEC. GER., de 16 de janeiro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo único: O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FERNANDO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ